



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0154/2020

A pandemia COVID-19, conhecida também por Coronavírus, espalhou-se no mundo de maneira muito rápida levando a óbito milhares de pessoas, incluindo os profissionais de saúde que atenderam direta e/ou indiretamente pessoas diagnosticadas com o vírus.

Diversos países decretaram estado de emergência e a quarentena tem sido necessária no mundo inteiro. No Brasil e na cidade de São Paulo a situação não é diferente, de modo que aulas, atividades culturais e de lazer foram suspensas, além da orientação de recolhimento da população para evitar que o vírus se alastre.

O Sistema Único de Saúde - SUS garante o atendimento médico em todo território nacional de maneira gratuita, o que assegura um atendimento de qualidade a toda população, não deixando ninguém sem diagnóstico ou tratamento.

Todavia, esses profissionais que tanto trabalham para combater a pandemia estão completamente expostos ao risco, uma vez que, por se tratar de serviço essencial ao combate do Coronavírus, não pode ser fechado e seus trabalhadores não conseguem cumprir quarentena ou horário alternado de trabalho.

Diante do exposto e da situação de calamidade pública, o abono salarial se faz necessário como forma de proteção aos servidores e funcionários públicos do Quadro da Saúde e de outros quadros que mantêm os serviços em pleno funcionamento, como seguranças, limpeza, recepção, entre outros. Ou seja, todo e qualquer profissional que trabalhe em UBS, AMA, UPA Hospitais e Autarquias devem receber o abono salarial, sem exceção, por serem todos importantes à sociedade.

Assim, necessária a aprovação desta propositura, que coloco à apreciação dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.